



Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 202/93

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a Firmar Convenio e da Outras providencias.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná aprovou , e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1 - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a Secretária de Estado de Esportes e Turismo e a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, visando a construção de Quadras Esportivas Polivalentes no Municipio de Cantagalo.

Art. 2 - Fica também autorizado o Executivo a dispender recursos próprios consignados no Orçamento vigente ou em Creditos Suplementares regularmente abertos para a efetivação dos convenios.

Art. 3 - Esta Lei vigora na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo em
14 de maio de 1.993.


MATHEUS PAULINO DA ROCHA
Prefeito Municipal

